

Acta da sessão ordinária de 12 de Outubro de 1957
Aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nas casas do Conselho e Sala das Juntas, do Município Municipal, achando-se presentes os cidadãos douto Ernesto Soares dos Reis, Presidente do Conselho Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, António de Almeida Soares, Agostinho Felício de Silva e Jri Maria Gomes do Sacramento, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Hom de Alberto Rodrigues, do lugar de Teacovade, Lamego, para no prazo de oito dias, vedar uma sua propriedade e a dignidade da respectiva alinhamento. A informar. Acta de Abel Gomes de Almeida, do lugar de Fomes, Lamego, para no prazo de quinze dias, reconstruir parte de uma casa de habiticos, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acta de António de Almeida Santos, do lugar de Lamego de Lamego, para no prazo de trinta dias, reconstruir uma parede e fazer uma chaminé, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acta de Simão Henriques de Simão, do lugar de Fomes, Lamego, para no prazo de quinze dias, reconstruir uma casa de habiticos, no seu prédio sito no lugar de Fomes, do mesmo freguesia. A informar. Acta de Jri de André Almeida, do lugar de Mato d'Água, Lamego, para no prazo de trinta dias, reconstruir um Telheiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acta de António Felício Felício, do lugar de Fomes de Lamego, Lamego, para no prazo de trinta dias, reconstruir um balcão, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acta de António Rangel, do lugar de Fomes de Lamego, Lamego, para no prazo de trinta dias, abrir duas janelas, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acta de António Marcelino Martins, do lugar de Fomes, Lamego, para no prazo de quinze dias, reconstruir um muro de vedação e abrir uma entrada, no seu prédio sito no lugar das Carradas do mesmo freguesia. A informar. Acta de Joaquim Almeida Gomes

Ernesto Lourenço Reis

do lugar de Faria de Baixo, Lucujães, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de António Carlos Ferreira Neves, do lugar de Talgande, Lucujães, para no prazo de trinta dias, ampliar o seu prédio, sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Hilário de Oliveira Ribeiro, do lugar de Faria de Baixo, Lucujães - para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Daniel José de Silva, do lugar de Faria de Baixo, Lucujães, para no prazo de oito dias, capetar uma varanda, em frente ao seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Domingos Dias Miranda, do lugar de Retoldos, Lucujães, para no prazo de oito dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Joaquim da Costa Reis, do lugar de Retoldos, Lucujães, para no prazo de quinze dias, alargar um muro e abrir uma portada, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de António Lopes de Silva, do lugar de Faria de Baixo, Lucujães, para no prazo de noventa dias, ampliar um edifício habitacional, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Joaquim Nogueira de Jesus, do lugar de Faria de Baixo, Lucujães, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, depois tendo pedido licença para proceder a obras de trabalho, antes para colocar ardozes em dez varandas e pelo prazo de trinta dias. A informar. Outro de Joaquim Nogueira de Jesus, do lugar de Faria de Baixo, Lucujães, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de Carmo Rodrigues Coimbra, do lugar de Larobranco, Lucujães, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Outro de José Virgílio, do lugar de Lorte, Lucujães, para no prazo de oito dias, reconstruir um alpendre, no seu prédio sito no

mesmo lugar. A imprensa. Couto de Jilberto Alves Lourenço
de Andrade, do lugar de Vila Nova, Cuijães, para um prazo
de quinze dias, pintar o caixilho e janelas, do seu prédio sito
no mesmo lugar. A imprensa. Couto de Paulino Luiz de
Oliveira, ausente em França, representado por Armando
Gomes de Leste, do lugar de Santo Lúcio, Cuijães, para
um prazo de trinta dias, reparar o beiral e coarar a sua
casa de habitação, sito no mesmo lugar. A imprensa. Cu-
to de Jui Virgílio, do lugar de Leste, Cuijães, para um prazo
de quinze dias, coartear um curral, no seu prédio sito
no mesmo lugar. A imprensa. Couto de Manuel Gomes
de Oliveira, do lugar de Sankuaninho, Fajãs, para um
prazo de noventa dias, coartear uma casa de habitação
no seu prédio sito no mesmo lugar. A imprensa. Couto
de Henrique Tavares de Sá, do lugar de Veluzim, Fajãs, para
um prazo de noventa dias, coartear uma casa de habi-
tação, no lugar de Adotez. Sann, do mesmo freguesia.
A imprensa. Couto de Jui Maria Inês de Beira, do lugar de
Touze, Fajãs, para um prazo de noventa dias, coartear uma
barragem para arroucos e currais, no seu prédio sito no
mesmo lugar. A imprensa. Couto de Abel Alves de Azeite, do
lugar de Sam, Fajãs, para um prazo de trinta dias, abrir um
poço e coartear um tanque, no seu prédio sito no mesmo
lugar. A imprensa. Couto de Anelino Barbosa de Oliveira,
do lugar de Anteiros, Lourenço, para um prazo de noventa
dias, ampliar uma casa de habitação com um pavil-
lão, no seu prédio sito no mesmo lugar e ainda
coartear uma casa para arroucos e curral. A imprensa.
Couto de Américo de Silva Valente, do lugar de Meizis, de
Lourenço, para um prazo de oito dias, reparar e acobricar
de uma entrada, no seu prédio sito no mesmo lugar.
A imprensa. Couto de António Gomes de Lencinho Jureiro,
do lugar de Anteiros, Lourenço, para um prazo de noventa
dias, coartear uma casa de habitação, no seu prédio sito
no mesmo lugar. A imprensa. Couto de Cipriano Nunes

Naturus, desta vila, para um prazo de quinze dias, ficar e levantar a favela de lado sul do seu prédio sito na Avenida Santos Antônio Jri de Almeida. A infração. Outro do Sr. J. Ribeiro, desta vila, para um prazo de quinze dias, levantar os caixilhos das janelas e portas do seu prédio sito na Avenida Santos Antônio Jri de Almeida. A infração. Outro do Sr. J. Gaudin, desta vila, para um prazo de oito dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito na Rua Santos Vicente dos Reis. A infração. Outro do Sr. Margarida Raphael, desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho e abrir uma entrada, num muro e no seu prédio sito no lugar de Litoral. A infração. Outro do Sr. Joaquim de Silva Ferreira, do lugar de Boca do Lobo, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. Outro do Sr. Francisco Fernandes de Silva, do lugar de Vila Rica, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir um alpendre, no seu prédio sito no lugar de Vila Rica, freguesia de Nogueira do Maranhão. A infração. Outro do Sr. Leopoldina Maria de Oliveira, do lugar de São Martinho, Orelha, para um prazo de trinta dias, construir um vado, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. Outro do Sr. Romão Tavares de Oliveira, do lugar de Litoral, Orelha, para um prazo de trinta dias, construir um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. Outro do Sr. Gláucio de Silva, do lugar de Arellho, Orelha, para um prazo de quinze dias, substituir a vedação do seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. Outro do Sr. Jri de Almeida, do lugar de Arellho, Orelha, para um prazo de sessenta dias, construir um piso de cimento e reparar o beiral de uma casa de habitação sito no mesmo lugar. A infração. Outro do Sr. Jri Marinho, do lugar de Napreira, Soluzes, para um prazo de trinta dias, abrir um portão no seu prédio sito no lugar de Soluzes, do mesmo freguesia. A infração. Outro do Sr. Fernando de Silva, do lugar de Soluzes

para os prazos de quinze dias, coexistem um tempo, em re-
preidito nito em mermos lugares. A informar. Outo de Américo
Sinto Leite do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinhoiro de
Beauforte, para os prazos de quinze dias, reparar um es-
pelo com obras de trabalho, em re preidito nito em mermos
lugares. A informar. Outo de Custódio de Silva Jones do lugar
de Vendas, Sinhoiro de Beauforte, para os prazos de oito dias,
proceder a obras de trabalho, em re preidito nito em mermos
lugares. A informar. Outo de Antônio César Vaz de Oliveira,
do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinhoiro Beauforte, para
os prazos de trinta dias, substituir vedação, abrir duas portas,
fazer um chameiro e reparar um escafo, em re preidito nito
em lugares de Lavagem - Traravés. A informar. Outo de An-
tônio Mato, do lugar de Bustich, São Roque, para os prazos de
doze dias, coexistem um com telhas, em re preidito
nito em mermos lugares. A informar. Outo de Azevedo dos
Santos Coelho, do lugar de Bustich, São Roque, para os
prazos de cento e oitenta dias, coexistem um com telhas
e um muro de vedação, em re preidito nito em mermos
lugares. A informar. Outo de Constantino José de Silva
e Costa, do lugar de Vilhote - São Roque, para os prazos de trinta
dias, proceder a obras de trabalho, cobrir uma porta em
re preidito nito em mermos lugares. A informar. Outo de
Domingos Jones de Costa, do lugar de Caracul, São Tiago
de Ribeirão, para os prazos de trinta dias, abrir um portão, em
re preidito nito em mermos lugares. A informar. Outo de
João Marques de Silva, do lugar de Natividade, Il, para os prazos
de trinta dias, proceder a obras de trabalho, em re preidito
nito em lugares do Antero do Moinho de mermos frequências. A
informar. Outo de Norberto Acácio Rodrigues, do lugar
de Loul desta vila, após providências, para a solução do problema
que Mexicano Jones de Costa causou com a construção de um
cunhal para grade por provocar uma cheia e afetar imperiosamente
o curso do rio de replante. Ao Sul Religião de Lido e informar.
Outo de Nélio Gomes de Resende, desta vila, tendo trespassado

Ernesto Loures no Rio

o recetcho, n'to no Mercado Municipal a Manoel Gomes Loureia, residente no Rio Grande, fizesse de ill, repues autorizaçao para transferir para o mesmo individuo o alvaraz cunhamo cento e cinco repues ao alvaraz de telha, para o prouto o mesmo terer de responsabilidade. Informaçao: O repues apertou a duplicado de declaraçao e prouto repues o decerto de zancas eill, utocento e trinta e um de n'to, de l'ido de n'to de Outubro do ano corrente e o terer de responsabilidade de n'to propozetio. Sepre prouto de prouto modelo este cunhamo trinta e sete e nome a importancia de prouto e cada n'to cinco decerto de emolumento para o l'ido e dez decerto de taxa de averiguamento para o l'ido de n'to. O l'ido de Antonio Rodrigues de Silva, do lugar de Ribeira, Moçim de Janeiro, tendo acabado de construir uma casa de habitaçao, no mesmo lugar, repues prouto prouto depois de feito e competente vitoria, l'he repue concedido e respectiva licenca de habitaçao. An prouto prouto vitoria. O l'ido de Joao das Neves do lugar de Ribeira, tendo acabado de construir uma casa de habitaçao, no mesmo lugar, repues prouto prouto depois de feito e competente vitoria, l'he repue prouto e respectiva licenca de habitaçao de n'to, visto o prouto se encontra em boas condicoes para ser habitado. Repues repue o l'ido e quatro decerto prouto de n'to. O l'ido de Joao de Silva de Janeiro, do lugar de Teixeira, Repues de n'to, tendo acabado de construir uma casa de habitaçao, no prouto prouto no lugar de n'to de n'to frequencia, repues prouto prouto depois de feito e competente vitoria l'he repue prouto e respectiva licenca de habitaçao. De n'to, visto o prouto se encontra em boas condicoes para ser habitado. Repues repue o l'ido e n'to e n'to decerto prouto de n'to. O l'ido de Joao das Neves de Almeida de n'to, do lugar de Margem, L'uzias, tendo acabado de construir duas casas de habitaçao, no prouto prouto no mesmo lugar, repues prouto prouto depois de feito e competente vitoria, l'he repue prouto e respectiva licenca de habitaçao. De n'to, visto o prouto se en-

contra em boas condições para ser habitado. Superfície de cerca
com quarenta metros. Superfície de repouso com, oitenta metros.
Outro de Marco de Oliveira Xavi, do lugar de Buntôla, São Paulo,
tendo acabado de construir uma casa de habitação, em seu
prédio sito em terreno plano, repouso para depois de feita
a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habi-
tação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas condições
para ser habitado. Superfície ocupada cento e dez metros. Outro de
Antônio Luiz Marques, do lugar de Lavagem, São Pedro do Sul,
Rio Grande, tendo acabado de construir uma casa de habitação,
em seu prédio sito em terreno plano, repouso para depois de
feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença
de habitação. Deferido, visto o prédio se encontrar em boas con-
dições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e trinta metros
quadrados. Outro de Artur Bastos Felício de Leste, do lugar
de Vila, desta vila, tendo acabado de construir uma casa
de habitação, em seu prédio sito em terreno plano, repouso
para depois de feita a competente vistoria, lhe seja
fornecida a respectiva licença de habitação. Deferido, visto o pri-
díio se encontrar em boas condições para ser habitado. Super-
fície ocupada oitenta e três metros e dezacentos e dez metros. Ou-
tro de Antônio do Carmo Silva, do lugar de Leste, desta vila, tendo
deixado de construir em terreno plano, repouso para depois de feita a
competente vistoria, a despesa de instalação e a restituição
do depósito de garantia. Deferido. Outro de Maria Alice Dias
de Leste, do lugar dos Barrocos, desta vila, tendo deixado de construir
em terreno plano, repouso para depois de feita a competente vistoria,
a despesa de instalação e a restituição do depósito de garantia.
Deferido. Outro de Joaquim Martins de Almeida, do lugar de São
Vilhelmo, desta vila, tendo deixado de construir em terreno plano,
repouso para depois de feita a competente vistoria, a despesa de instalação
e a restituição do depósito de garantia. Deferido. Outro de Nivaldo Gomes
de Rezende, cond. desta vila, tendo transposto o rec. Talho, sito
no Mercado Municipal de Manuel Gomes Lourenço, cond. residente
no Povoado, freguesia de São João, desta comarca repouso para depois de feita a competente vistoria,

Ernesto Lucas dos Reis

ead para transferir para o mesmo individuo o alvará uniu-
 centos e cinco, processo uniucentos três de mil novecentos e quenta-
 to e seis, referente ao alvará de Talha, para o presente o necessário
 termo de responsabilidade. O talho em referência destina-se
 a venda de carne de suínos - Lepus e Ovis. Se for o caso:
 Opremente apresentou o duplicado de declaração, e pelo
 refere o decreto de ganho em mil novecentos trinta e seis, datado
 de um de outubro mil novecentos e vinte e o termo
 de responsabilidade do novo proprietário. Segue por meio de
 qui modilo reto uniucentos trinta e cinco e uniu-
 centos e trinta e cinco, sendo cinco escudos de
 emolumento para o título e dez escudos de Taxa de
 averbamento para o livro. A licença deferiu. Cito
 de Maria de Bonetto Dias de Carvalho, mineira, residente
 em Vila, deste vil, requer licença para construir um ma-
 rtil para duas repulsturas, no terreno pre posto no Ce-
 metério Municipal. Foderse conceder a licença aqui re-
 quere ficando a obra sujeita ao alinhamento de do no
 local do cemitério. A obra de arte deverá ser executada
 em cantaria ou madeira. Cito de Margarida Fimment
 Loucannon, de rua Manoel Alegria, deste vil, requer li-
 cença para construir um maril para um repul-
 tur no terreno pre posto no Cemitério Municipal. Foderse
 conceder a licença aqui requerida ficando a obra sujeita
 ao alinhamento de do no local do cemitério. A obra de
 arte deverá ser executada em cantaria ou madeira. Cito
 de José Maria Ferreira Rebelo, do lugar da Lavadeira, Laregn,
 para no prazo de cento e trinta dias, construir um maril,
 ampliar um pido e proceder a obras de talha, no seu
 pido sito no mesmo lugar. Das obras pedidas, a cons-
 trução a dar-se-á que se perpendicular a estrada Nacional
 que vai para Alouca. Cito de Manuel Soares Almeida,
 do lugar de Sivoz, Laregn, para no prazo de noventa
 dias, construir um casa de habitação, no seu pido
 sito no mesmo lugar. Foderse conceder a licença

de fazer reparedo. Esta obra fica dentro de latitude Nacional
que vai para lumbra vinte e dois metros e setenta centime-
tros a contar do eixo. Superfície ocupada em dois pavimentos
cento e vinte oito metros e setenta e sete decímetros. Couto de
Nova Alice de Almeida, do lugar de Teacundo, Calregoa,
faz no prazo de trinta dias, coartear um muro e
cair as paredes de um prédio sito no mesmo lugar.
Defendo, ocupando a superfície de setze metros e setenta e
sete decímetros. Couto de Antônio Alves da Rocha, do lu-
gar de Açoia, Calregoa, faz no prazo de oito dias coartear
um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser
concedida a licença de fazer reparedo. Esta obra fica dentro
de do caminho, oito metros e vinte centímetros. Couto de
Herdeiros de Antônio de Lumba, de Lucijães, representados
por Bernardino Gomes de Silva, do lugar de Fogo, Lucijães,
faz no prazo de oito dias, retelhar um prédio sito no lugar
de Vila Nova, do mesmo freguesia. Defendo. Couto de Agostinho
Ferreira, do lugar de Vila Nova, Lucijães, faz no prazo de
quinze dias, proceder a obra de telhados, no seu prédio,
sito no mesmo lugar. Defendo. Couto de Manuel Fer-
reira de Rocha, do lugar de Retardos, Lucijães, faz no
prazo de oito dias, cair um muro e pintar parte de
muro sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença
de fazer reparedo. Estas obras ficam a face do caminho pri-
vilegiado que vai para a latitude Nacional e segue para Vila Nova e
muro em Retardos como reparedo. Couto de Antônio José Luiz
Mayer, do lugar de Retardos, Lucijães, faz no prazo de
trinta dias, reparar o telhado, paredes e estuque de um
muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Couto de
Eduardo Carvalho Teixeira, do lugar de Fogo, Lucijães, faz no
prazo de quinze dias, colocar junto de seu prédio um tubo de
saída de fumaça. Defendo. Couto de Antônio Ferreira de Silva,
do lugar de Lota, Lucijães, faz no prazo de quinze dias,
proceder a obra de telhados, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Defendo. Couto de Manuel Pinho e Silva, do lugar de

Ernesto Soares Reis

Fellal, Lucypães, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. Ref. do. Couto de Sacticianos de Agueiros, S. Antão, para no prazo de noventa dias, construir uma ponte de madeira de leite, no seu prédio sito no lugar de Toipe, Macinhata de São. Poderem conceder-se licenças para construir o ponto cego repux ficando dentro do eixo de estrada dez metros. Superfície do ponto quinze metros e retenta decímetros. Couto de Antônio Soares Fernandes, do lugar do Viro, Macinhata de São, para no prazo de noventa dias, construir uma varanda e proceder a obra de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Poderem conceder-se licenças de forma repuxido. Estas obras ficam dentro de estudo camarária que repux para o lado, oito metros e meio. Superfície de varanda dez metros e setenta e nove decímetros. Couto de Domingos Ferreira de Almeida, da cidade do Soto, para no prazo de quinze dias substituir a telha - trapézulo do prédio pro nome no lugar de Funchal de frequência de Medaif. Ref. do. Couto de Antônio do Soto Ramos, do lugar do Lillo, Nogueira do Lano, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder-se licenças em terreno repuxido, ficando retendo mais de dez metros de frente camarária e não prejudicando fontes nem nascentes públicas. Couto de Manuel de Silva Jordinho do lugar de Ladoval, Nogueira do Lano, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar, retendo mais de cem metros de estudo camarária. É de conceder-se a licenças em terreno repuxido, não prejudicando fontes nem nascentes públicas. Couto de Sebastião de Silva Nollin, de Lanois do Baixo, desta vila, para no prazo de trinta dias, construir uma parede de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Ref. do, ficando o muro dentro de via pública quarenta e cinco metros e vinte centímetros. Lou-

primento vinte e nove metros e quarenta centímetros. Acto de Maximiano Gomes do Leste, do lugar do Leste, desta vila, por um prazo de trinta dias, construa um canal no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de forma repellido. Este canal fica desviado do caminho público, para o lado norte cinco metros e vinte centímetros a contar do eixo. Superfície três metros e vinte decímetros. Acto de Sociedade de Lavanderias do Soto, para colocar na fronteira do estabelecimento de Vinte de Agosto de Vinte de Vinte, um letreiro luminoso. Pode ser concedida a licença de forma repellido. Este luminoso fica na fachada lateral da casa e não pode ficar a menor altura de três metros. Acto de Tavares, Simão e Oliveira, Licenciado, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir um foss septico, no prédio adjacente ao do estabelecimento fibral, sito no lugar de Leste. Pode ser concedida a licença para construção do foss por deveres públicos como septico e reutilização para do rio de campo perto de Avenida Mourinho de Albuquerque. Deverá ficar particularmente entalhado e ser convenientemente coberto com telha e vegetação de forma a não dar anteriormente aspecto de que se trata de um foss. O tubo de condução de esgoto que pedem para atravessar a rua e que vai abastecer aquele foss, deverá ficar instalado em toda a rua enterrado a um metro e sessenta centímetros pelo menos, abaixo do pavimento de Avenida. Durante a sua instalação, o respectivo executor das obras de modo a não perturbar o trânsito regular do trânsito. Acto de José Botas de Almeida, do lugar de Sotelo, Ovelha, para um prazo de trinta dias, reconstruir um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de forma repellido. Este canal fica desviado do caminho público que repõe para o lado e outros lugares, quinze metros e meio. Superfície ocupada cinco e quarenta metros e quarenta decímetros. Acto de José Botas, do lugar do Leste, Solway, para um prazo de quinze dias, con-

Ernesto Soares dos Reis

fazer um canal, no seu prediário no mesmo lugar.
 Fode-se conceder a licença de fazer repêdo. Este canal
 fica dentro do caminho publico, oito metros e oitenta cen-
 timetros. Superfície ocupada onze metros e oitenta e cinco
 decímetros. Couto de Nêvio Martins de Almeida, do
 lugar de Siva, Sindaib, faz no prazo de oito dias,
 abrir um poço, no seu prediário no mesmo lugar.
 Fode-se conceder a licença de fazer repêdo. Este poço
 fica dentro do lote de Casanova por ser o poço la-
 gar dez metros e oitenta centímetros a contar do eixo, não
 há fonte publica proxima. Couto de Roberto Soares,
 do lugar de Siva, Sindaib, faz no prazo de oito
 dias, construir um canal, no seu prediário no
 Sela de Siva. Fode-se conceder a licença de fazer
 repêdo. Este canal fica dentro do caminho publico por
 ser o poço lugar e repêdo para lampe, dez metros e oitenta
 e cinco centímetros. Superfície ocupada, dois metros e oitenta
 decímetros. Couto de Manuel Augusto de Andrade, do lu-
 gar do Rio de Souto, São Martinho de Souto, faz no prazo
 de novata dias, construir um muro e rebocar outro, no
 seu prediário no mesmo lugar. Fode-se conceder
 a licença para rebocar o muro com obra de trabalhar e
 construir o outro muro a' face do caminho publico, ficando
 o seu alinhamento a' face do lado norte, em vinte e cinco metros
 e novata centímetros de comprimento, e neste ponto
 ficar o caminho com quatro metros e novata e oitenta centi-
 metros de largura e repêdo depois em cinco e seis metros,
 deixando o caminho com quatro metros e dez centímetros de
 largura, repêdo ainda mais seis e seis metros ficando o ca-
 minho neste ponto com tres metros e oitenta centímetros de
 largura, continuando ainda o muro em cinco e seis e cinco
 metros e oitenta centímetros, ficando ai o caminho com tres
 metros e novata e cinco centímetros, rodando depois por
 o lado do rio freixo em cinco e seis e seis e seis metros
 repêdo o muro a' face do dito rio e perpendicular ao

cauchilo publico. comprimento de muro oitenta e dois
metros. Altura maxima em metro e vinte e cinco metros. Oito
de Geracao Alves do Reis, do lugar de Rio de Santo, for
Martinho de grande, para em prazo de trinta dias, construir um
palheiro e um curral, no respectivo sítio em mesmos lugares.
Fode ser concedida a licença para construir o palheiro e o
curral, ficando retirado do m. publico mais de quinze metros
superficie total e penta metros quadrados. Oito de Evangelista
Ferreira de Silva, do lugar de Verrado, Turavea, para em
prazo de sessenta dias, abrir um povo no respectivo sítio em
mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como se pes,
desde que, com a constancia do povo, não se afete qualquer
parte publica do lugar. Oito de Antonio Dias do Loto, do lugar
de Jelluzim, for Martinho de grande, para em prazo de ses-
senta dias, construir um muro de vedação no respectivo
sítio em mesmos lugares. Fode conceder a licença para cons-
truir a parede no cauchilo particular, com o compri-
mento de cento e cinco metros a menos de seu metro e vinte
centímetros de altura. Oito de Adalberto de Oliveira Rodrigues,
do lugar de Adais, ell, para em prazo de trinta dias, cons-
truir um barracão para armazém, no respectivo sítio em
mesmos lugares. Deferir, ficando derrido do cauchilo publico
dezasseis metros e seis. Superficie occupada cizpenta metros
quadrados. Oito de Domingos de Oliveira Soares, do lugar
do Sobral, ell, para em prazo de noventa dias, reconstruir
um curral, reparar o telhado e cobrir a ride e fazer um
pavimento, no respectivo sítio em mesmos lugares. Fode ser con-
cedida a licença para reparar o curral, retelhar e cobrir, cob-
rir a ride de arame lizo em cima do muro e construir
um boudo de muro retirado de m. publico mais de vinte
metros. comprimento de ride, cinco metros e seis. comprimento
do muro, nove metros. Solo de urbanizacao fidei de m. pre-
sumido de fidei de que lhe confere o art. 1.º do m. do
Codigo Administrativo, autoriza que se effectuem os trabalhos
constantes de m. anteriores, antes desta ser approvada, pelo presidente

Questões levantadas nos Feitos

a uma resolução rectificadora de Liviana. A Liviana rectificadora foram autorizados os seguintes pagamentos: quinhentos e prito escudos e sessenta centavos a Companhia de Seguros Unipol, de Lisboa, pelo seguro do edifício dos Sócios da Liviana, contra incêndios; duzentos e sete escudos e trinta centavos ao mesmo, pelo seguro do edifício do Sótão da grande Nacional Republicana e respectivo mobiliário; trinta e cinco escudos ao mesmo, pelo seguro do edifício do mercado e respectivo mobiliário; sessenta e oito escudos e sete centavos ao mesmo, pelo seguro das edificações e respectivo mobiliário; seis mil e sessenta e cinco escudos e dez centavos ao mesmo, pelo seguro do edifício das escolas e respectivo mobiliário e material didáctico; quatrocentos e vinte e sete escudos ao mesmo, pelo seguro contra acidentes de trabalho do pessoal de obras de exploração de águas e vilas; sessenta e dois escudos ao mesmo, pelo seguro do pessoal das reuniões de obras contra acidentes de trabalho; vinte e um escudos a Lourenço de Melhoramento de La-bullette, desta vila, como arbitrio por os feitos de La-bullette realizados um dia de quinze de Agosto do ano corrente; trinta e sete e sete escudos ao Administrador do jornal A Opinião, desta vila, pelo pagamento de anúncios no jornal A Opinião; quatrocentos e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos a Imprensa gráfica Teixeira, de Vila da Feira, por fornecimento de impressão para a Luta da Liviana; setenta e sete escudos a Tipografia de Aguiar, desta vila, por fornecimento de impressão para a Luta da Liviana; trinta e sete escudos ao Administrador do jornal de Aguiar, desta vila, pelo pagamento de anúncios no jornal de Aguiar; sessenta escudos a Oreste Fernandes de Oure, pelo serviço de correção e encontro instalados e troca de selos em Oure, referente ao ano de mil novecentos e cinco e sete; trinta e sete e cinco escudos e cinquenta centavos a Serviços Olinda e Silva, Limitada de Trás-os-Montes, por cópias de projectos de obras; mil novecentos e vinte e sete escudos a Continente de Leontina,

licitude, do Soto, por fornecimento de material elétrico, trinta e sete escudos a Tipografia de Aguiar, limite de desta a lei, pela encadernação de três volumes do Diário de Notícias; cem e dezenta e sete escudos a Augusto de Sousa, desta vila, por fornecimento de felleseus para a obra de Abastecimento de Água e freguesia de Nogueira de Lousa; cento e oitenta e quatro escudos ao mesmo, pela reparação de uma ventoinha de limpeza de estradas; trinta e seis escudos e cinquenta e sete centavos ao mesmo, por serviços de recolher: pinturas e reparação de rido de abastecimento de água; noventa e nove escudos ao mesmo, por serviços de recolher: o material para a reparação da Capela do Cemitério Municipal; noventa e sete escudos e cinquenta e sete centavos a António Nunes Martins, do Eschão de Beira, por serviços prestados na reparação das escolas do Eschão de Beira; oitenta e sete mil e setecentos e trinta e oito escudos a Hércules Elétrico, Empresa do Soto, por fornecimento de energia elétrica durante o mês de Agosto do ano corrente; quinhentos e noventa e sete escudos a João de Silva Santos de Solares, por fornecimento de materiais para a obra de reparação de estrada de Freguesia de Brixo em Solares; duzentos e noventa e sete escudos ao mesmo, por fornecimento de areia para a reparação de um caminho em Solares; trinta e cinco escudos a Manuel Lourenço de Sousa de Fajó, pela renda do edifício escolar onde se encontra instalada a escola de legos de lito em Fajó, até Setembro; dois mil e quinhentos escudos a Junta de Freguesia de Medil, como subídio para obras e melhoramento de freguesia; quinhentos escudos ao mesmo, como subídio para expediente e exercício das atribuições da Junta de Freguesia; O Senhor Vice-Presidente comunga por conceder licença para ocupação de via pública com bancas de diurnos de Francisco Diniz e de Sara Gregório Alambôll, acidentalmente nesta vila, pelo que pede a Licença rectifique em seu acto de admissão. A Licença rectifique. O Senhor Vice-Presidente foi dito que em quanto do corrente mês autorizar pagar a Freguesia Nacional a quantia de quatrocentos e cinquenta

Eusebio Soares dos Reis

e este encudo, referente ao imposto de riscar sobre os Telles e edifica-
 tidos por espropriações auçipales, para a obra de construção do es-
 tado municipal de Buzitão, na Torre, em vista de a dita obra
 urgente. Foi assim substituída a sua revocação e ratificação de Lisboa.
 A Lisboa ratificou. A Lisboa resolveu adjudicar a Manuel
 el Gomes de Siqueira, desta vila, a construção dos bairros es-
 tantes referidos no acto de vinte e um de Setembro do ano
 corrente, pelo preço de mil e novecentos e oitenta e cinco
 oitenta e sete réis, que há necessidade urgente de proceder a
 execução das obras de construção dos bairros e undo de início em
 lucros, que se podem inferir o seu desempenho Municipal
 por de este em Portugal. E por isso que a Lisboa resolveu
 pedir propostas para a dita obra, de acordo com os condições
 pelo mesmo funcionamento apresentadas. A Lisboa aprovou.
 Pelo seu lado, Eusebio dos Reis foi eleito para como consta de reunião do Município
 de sete de Setembro do ano corrente, foi aberto concurso para adjudicação
 das empreitadas de construção do caminho municipal de Adães a
 Valverde, no freguesia de Lourenço e Abastecimento de água à rede
 de freguesia de S. João de Aveiro. A primeira concorrência os
 empreiteiros João de Costa de A. e Manuel Soares de Sousa, de Vila
 Nova de Gaia, apresentaram nos termos e no de quarenta e mil
 e oitenta e cinco réis e quarenta e cinco centos e cinco e cinquenta
 os empreiteiros referidos, nas importâncias respectivamente de cento
 e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco e setenta e sete mil
 e oitenta e cinco réis e setecentos e oitenta e cinco e setenta e sete mil
 e oitenta e cinco réis. Foram estes propostas para efeito de homologa-
 ção, em nome do Director de Habitação de Aveiro, que concordou
 em pôr a Lisboa adjudicar os trabalhos ao empreiteiro João
 de Costa, por as suas propostas serem as mais baixas e as mais
 mais vantajosas. Foi isto o seu lado Eusebio dos Reis por a Li-
 sboa adjudicar e a dita empreiteira, as empreitadas referidas,
 respectivamente nas importâncias de quarenta e mil e oitenta
 e cinco e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco, con-
 stantes das mesmas propostas. A Lisboa aprovou. A Lisboa
 autorizou ainda o seu lado Eusebio dos Reis a outorgar por ele, em virtu-
 tem a lavra por garantia do cumprimento das propostas e das

claimulas do caderno de encargo. Fizeram um oficio de Junta
Ante-nome dos listados, juntamente com o processo da l'ceira
requeira por Frans Thom de Brito de dita vila, para recobertura
uma casa de habitaçao, na Rua Bento Caspessa, pedindo o parecer
de l'ceira. A l'ceira foi de parecer favoravel. Dito o l'ceira Su-
cidente que em consequencia do coloco de Taboa, como chef de l'ceira
cetera, do aspirante de graduo primario d'este municipio, Antonio Jo-
Tomas de Almeida, abri-se um concurso a cargo de aspirante.
Propunha por isso se abrisse concurso para provimento de referido cargo. A
l'ceira deliberou abri-se concurso de promocoao para preenchimento do
cargo de aspirante, no graduo primario de l'ceira d'este l'ceira Muni-
cipal. Dito o l'ceira Suidente que de l'ceira a qual entendido, que con-
sidera explicita a f'za de l'ceira Oliveira Lourencid e Prof:us Almeida
de, desta vila mas pagaram o concorre de l'ceira referente respecti-
vamente ao mes de Agosto, Setembro e Outubro e Setembro e
Outubro, dentro do prazo fixado pelo l'ceira em materia de
vinte de julho do anno corrente. Propunha por isso foriem autorizados
a f'z-lo depois de expirado aquilo prazo, para qualq'ue neces-
sidades. A l'ceira aprovou. Foi l'ceira o referido documento
suplementar do corrente anno, aprovado provisoriamente em sessao de vint-
te e um de Setembro, o qual acusa uma receita de duzentos e oitenta
e quatro mil novecentos e oitenta e cinco e uma despesa de igual
quantia, tendo sido feito em relacoas pelo prazo de vinte dias, e uas
tendo sido contra o mesmo apresentado qualq'ue relacoas, a l'ceira
se remeiu aprovar definitivamente o referido documento. O l'ceira
Suidente informou que de acordo com o deliberado em sessao de vinte e
um de Setembro do anno corrente, propunha que os trabalhos e l'ceira de
estudo de l'ceira de l'ceira, redacoas a l'ceira, foriem entregue ao
empresario Jo de l'ceira Godinho, em termos de um proposta de de vint-
e quatro de Setembro do anno corrente e de quatro de dez mil e cinco.
A l'ceira aprovou. Nada mais havendo a tratar, o l'ceira Suidente encerra
a sessao de l'ceira a l'ceira e presente etc, que vai ser annuado depois de
l'ceira por l'ceira, l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira
e l'ceira e l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira l'ceira